



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guárapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Indicação Nº 114/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

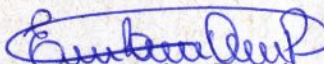
Apresentamos a Vossa Excelência e a esta Colenda Casa de Leis, a seguinte Indicação:

Sugerindo ao Executivo Municipal que realize estudos para que seja possibilitado aos professores usufruírem da licença prêmio, mesmo estando com aula extraordinária, sendo esta concedida somente sobre seu padrão de referência e que o professor possa continuar trabalhando com as aulas extraordinárias.

Tal solicitação se faz necessária devido a muitos professores estarem acumulando licenças em função da melhoria salarial que estas aulas extraordinárias lhes proporcionam.

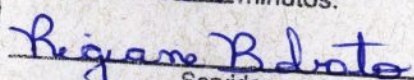
Sendo este um anseio de todos os professores.

Pitanga, em 17 de março de 2017.


Eloy de Lurdes Ottoni
Vereadora

DEFERIDO EM 21/03/17


Presidente

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	<u>225/2017</u>
Data	<u>16/03/17</u>
às	<u>13</u> horas <u>54</u> minutos.
	
Servidor	